



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 99/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Agostinho Nascimento Pires Correia, no cargo de Diretor da Cadeia Central da Praia.....1159

Extrato de despacho n° 100/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Amilcar Lopes Cabral, no cargo de Diretor-Adjunto da Cadeia Central da Praia.....1159

Extrato de despacho n° 101/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Vanda Cristina Silva Gomes dos Santos, no cargo de Diretora da Cadeia Central de São Vicente.....1159

Extrato de despacho n° 102/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Odair António Dias Pedro, no cargo de Diretor-Adjunto da Cadeia Central de São Vicente.....1159

Extrato de despacho n° 103/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Edna Marise Nunes de Pina, no cargo de Diretora da Cadeia Regional do Fogo.....1159

Extrato do Despacho n° 104/2022:

Dando por finda a comissão de serviço à Cláudio Independente Gomes Varela Tavares, no cargo de Diretor da Cadeia Regional do Sal.....1159

Extrato do Despacho n° 105/2022:

Nomeando em comissão de serviço, Agostinho Nascimento Pires Correia, para exercer as funções de Diretor da Cadeia Central de São Vicente.....1159

	<p>Extrato do Despacho n.º 106/2022: Nomeando em comissão de serviço, Amílcar Lopes Cabral, para exercer as funções de Diretor da Cadeia Regional do Fogo..... 1159</p> <p>Extrato do Despacho n.º 107/2022: Nomeando em comissão de serviço, Odair António Dias Pedro, para exercer as funções de Diretor da Cadeia Regional do Sal..... 1159</p> <p>Extrato do Despacho n.º 110/2022: Nomeando em comissão de serviço, Mário da Veiga Pereira, para exercer as funções de Diretor da Cadeia Central da Praia..... 1160</p> <p>Direção Nacional da Polícia Judiciária</p> <p>Extrato do despacho n.º 175/2022: Nomeando Celita Tavares Mendes Cabral, Pós-Graduada em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer as funções de Técnico Administrativo Adjunto de nível I, na Polícia Judiciária..... 1160</p> <p>Extrato do despacho 46/DN-PJ/2022: Dando por fim a comissão de serviço de Ana Catarina Silva Monteiro, no cargo de Secretária do Diretor Nacional da Polícia Judiciária..... 1160</p> <p>Extrato do despacho 47/DN-PJ/2022: Nomeando Ana Catarina Silva Monteiro, Licenciada em Gestão de Empresas, Variante Gestão de Jogos e Diversões, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Assessora do Diretor Nacional da Polícia Judiciária..... 1160</p> <p>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA</p> <p>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato de despacho n.º 13/2022: Dando por finda a seu pedido, a comissão de serviço de Ariel Cruz Assunção, das funções de Diretor de Serviço de Energia do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, em regime de substituição..... 1160</p>
<p>PARTE E</p>	<p>PROVEDORIA DA JUSTIÇA</p> <p>Gabinete do Provedor:</p> <p>Extrato do despacho n.º 1121/2022: Autorizando o regresso ao quadro à Julio Fernando Leite dos Reis Mascarenhas, técnico nível I, da Provedoria de Justiça, que se encontrava requisitado no Ministério do Desporto..... 1160</p> <p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES</p> <p>Despacho n.º 010/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Segurança Pública e Proteção Comunitária da Universidade de Cabo Verde..... 1160</p> <p>Despacho n.º 011/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1.º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde, na Praia..... 1161</p> <p>Despacho n.º 012/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1.º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde, no Mindelo 1161</p> <p>Despacho n.º 013/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1.º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde, na Assomada..... 1162</p> <p>Despacho n.º 014/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde, na Praia..... 1162</p> <p>Despacho n.º 015/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde, na Assomada..... 1163</p> <p>Despacho n.º 016/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde, no Mindelo..... 1163</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE</p> <p>Câmara Municipal:</p> <p>Retificação n.º 73/2022: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> II Série n.º 118 de 20 de junho, referente a autorização de recrutamento de pessoal na Câmara Municipal de São Filipe, reetifica-se na parte que interessa..... 1164</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 99/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Agostinho Nascimento Pires Correia, Agente da Segurança Prisional Nível III, do quadro do Pessoal da Segurança Prisional Pessoal, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social do Ministério da Justiça, no cargo de Diretor da Cadeia Central da Praia, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 100/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Amílcar Lopes Cabral, Agente da Segurança Prisional Nível III, do quadro do Pessoal da Segurança Prisional, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social do Ministério da Justiça, no cargo de Diretor Adjunto da Cadeia Central da Praia, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 101/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Vanda Cristina Silva Gomes dos Santos, no cargo de Diretora da Cadeia Central de São Vicente, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 102/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Odair António Dias Pedro, no cargo de Diretor Adjunto da Cadeia Central de São Vicente, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, 28 de julho de 2022.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 103/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Edna Marisa Nunes de Pina, no cargo de Diretora da Cadeia Regional do Fogo, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato do Despacho nº 104/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

É dada o fim de comissão de serviço à Cláudio Independente Gomes Varela Tavares, Agente da Segurança Prisional Nível III, do quadro do pessoal da Segurança Prisional, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social do ministério da Justiça, no cargo de Diretor da Cadeia Regional do Sal, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 105/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

Agostinho Nascimento Pires Correia, Licenciado em Direito, Agente da Segurança Prisional de Nível III, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Diretor da Cadeia Central de São Vicente, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça ao abrigo do disposto no artigo 9º e no número 1 do artigo 26º ambos do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 2º e número 1 e 3 do artigo 22º ambos do Decreto-lei nº 84/2020, de 18 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.15.08.03 – Cadeia Central de São Vicente, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 08 de julho do ano de 2022)

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato de despacho nº 106/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

Amílcar Lopes Cabral, Licenciado em Direito, Agente da Segurança Prisional de Nível III da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção do Ministério da Justiça, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Diretor da Cadeia Regional do Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 9º e no número 1 do artigo 26º ambos do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 2º e número 1 e 3 do artigo 31º ambos do Decreto-lei nº 84/2020, de 18 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.15.08.04 – Cadeia Regional do Fogo, do orçamento Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 07 de julho do ano de 2022)

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato do Despacho nº 107/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

Odair António Dia Pedro, Licenciado em Sociologia, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Diretor da Cadeia Regional do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 9º e no número 1 do artigo 26º

ambos do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 2.º e número 1 e 3 do artigo 31.º ambos do Decreto-lei n.º 84/2020, de 18 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rúbrica 02.01.01.01.02 – PESSOAL DO QUADRO, no centro de custo 40.10.15.08.05 – Cadeia regional do Sal, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 08 de julho do ano de 2022)

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

Extrato do Despacho n.º 110/2022. – De S. Ex.ª A Ministra da Justiça

De 13 de abril de 2022.

Mário da Veiga Pereira, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Diretor do Estabelecimento Prisional Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 2, e n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 84/2020, de 18.12, e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 9.º e n.º 1, do artigo 26, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rúbrica 02.01.01.01.02 – PESSOAL DO QUADRO, no centro de custo 40.10.15.08.02 – Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 07 de julho do ano de 2022)

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

—o—

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do despacho n.º 175/2022. — De S. Ex.ª A Ministra da Justiça

de 03 de junho

Por despacho n.º 175/2022, de 03 de junho, da Sua Excelência Sra. Ministra da Justiça, é nomeada a Sra. Celita Tavares Mendes Cabral, Pós-Graduada em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer as funções de Técnico Administrativo Adjunto de Nível I, na Polícia Judiciária, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º, do n.º 1 do e 2 do art.º 26º e do art.º 77º, todos do Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea d) do art.º 48º-B do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Os encargos resultantes desta nomeação, têm enquadramento e disponibilidade orçamental, nas rúbricas 02.01.01.01.02 – PESSOAL DO QUADRO e 02.01.01.02.02 – Subsídios Permanentes, no centro de custo 40.10.15.11.02 – Funcionamento da Polícia Judiciária.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 08 de julho de 2022)

Praia, aos 26 de julho de 2022. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*

Extrato do despacho 46/DN-PJ/2022. — De S. Ex.ª Diretor Nacional da Polícia Judiciária

De 12 de julho

Por despacho n.º 46/DN-PJ/2022, de 12 de julho, da Sua Excelência Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, é dada por finda, a comissão de serviço da Sra. Ana Catarina Silva Monteiro, do cargo de Secretária do Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, al. a) do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 26 de julho de 2022. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*

Extrato do despacho 47/DN-PJ/2022. — De S. Ex.ª Diretor Nacional da Polícia Judiciária

De 12 de julho

Por despacho n.º 47/DN-PJ/2022, de 12 de julho, da Sua Excelência Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, é nomeada a Sra. Ana Catarina Silva Monteiro, Licenciada em Gestão de Empresas, Variante Gestão de Jogos e Diversões, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Assessora do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto no artigo 87.º, n.ºs 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com os artigos 3.º e 5.º, ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial da Administração Pública), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro.

Os encargos correspondentes serão suportados por verbas inscritas na rúbrica 02.01.01.01.02 – PESSOAL DO QUADRO da Polícia Judiciária.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 26 de julho de 2022. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, *Maria Balbina Lopes Gonçalves*

—o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 13/2022. – De S. Ex.ª O Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 26 de julho de 2022

É dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço de Ariel Cruz Assunção das funções de Diretor de Serviço de Energia do Ministério Indústria, Comércio e Energia, em regime de substituição, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 26 de julho, o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Francisco Rocha Moreira*.

PARTE E

PROVEDORIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Extrato do despacho n.º 1121/2022. – De S. Ex.ª O. Excelência o Provedor de Justiça

De 26 de julho de 2022

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 4, conjugado com o n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do artigo 8º, todos do de Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, é autorizado o regresso ao quadro a Júlio Fernando Leite dos Reis Mascarenhas, técnico nível I, da Provedoria de Justiça, que se encontrava requisitado no Ministério do Desporto.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Provedor de Justiça, aos 27 de julho de 2022. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*

AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 010/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Segurança Pública e Proteção Comunitária da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei

n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Segurança Pública e Proteção Comunitária para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS ECONOMICAS, JURIDICA E POLÍTICAS (CEJP)	1275	2655	101
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	210	435	17
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	1200	3285	122
1275Total	2685	6375	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Segurança Pública e Proteção Comunitária, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 011/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2265	5025	187
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	360	810	30
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	225	450	18
Total	2910	6420	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 012/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2265	5025	187
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	360	810	30
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	225	450	18
Total	2910	6420	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 013/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo) da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, nos termos da lei;
- O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2265	5025	187
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	360	810	30
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	225	450	18
Total	2910	6420	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Básica (1º Ciclo), da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 014/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Especial, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Praia, nos termos da lei;
- O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2580	5535	204
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	150	285	11
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	255	540	20
Total	3045	6495	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Especial, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 015/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Especial, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2580	5535	204
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	150	285	11
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	255	540	20
Total	3045	6495	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Especial, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 016/ARES/2022

de 15 de julho de 2022

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Educação Especial da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Educação Especial, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	2580	5535	204
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	60	135	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	150	285	11
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	255	540	20
Total	3045	6495	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cidade da Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Retificação nº 73/2022:

Por ter sido publicada de forma inexata o despacho nº 02/VIII/2022 no *Boletim Oficial* II Série nº 118 de 20 de julho, referente a Autorização de recrutamento de pessoal na Câmara Municipal de São Filipe, retema-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Assim, publica-se para os devidos efeitos o candidato admitido, em regime de emprego, que se encontrava na reversa de recrutamento, no âmbito do processo concursal nº 001/CMSF/2021.

As despesas com esta contratação serão suportadas pela dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe – (Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de junho de 2022).

Deve ler-se:

Assim, publica-se para os devidos efeitos o candidato admitido, em regime de emprego, que se encontrava na reversa de recrutamento, no âmbito do processo concursal nº 001/CMSF/2021.

Nº	Nome	Cargo e Nível	Regime/Vínculo
1	Plácido Patrick Barbosa Mendes	Apoio Operacional Nível II	Regime de Emprego

As despesas com esta contratação serão suportadas pela dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe – (Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de junho de 2022).

Câmara Municipal de São Filipe aos 06 de junho de 2022. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.